Gladium Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 89.565.519/0001-20 - NIRE 35.300.590.732

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 03 de novembro de 2026

Data, Horário e Local: 03 de novembro de 2026, às 15:00 horas, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo. **Mesa:** Foi eleito Presidente da Mesa, por unanimidade dos presentes, o Sr. **Otavio Ricardo Pettenati**, que designou a Sra. **Carla Francisca Pettenati** para a função de Secretária. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa em face do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Publicações:** relatórios da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, publicados no Data Mercantil Edição Digital de 21/10/2026, Publicações Legais (página 01) e, ainda, na *Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital* - SPED, em 22/10/2026, conforme arts. 294 e 133 da Lei 6.404/76 e demais normas legais e infralegais aplicáveis. **Presença:** Compareceram acionistas representando a totalidade das ações nominativas que compõem o capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas nas Assembleias Gerais, nesta ata e a seguir: (a) **Carla Francisca Pettenati**, brasileira, solteira, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1025711522-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.214.020-00, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 1.234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; (b) **Otavio Ricardo Pettenati**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2026390464-SSP-RS, e inscrito no CPF sob o nº 552.980.440-34, residente e domiciliado na Estrada Vereador Ary Antonio Bergozza, 2059, Condomínio Montalcino, lote 163, CEP 95044-020, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; (c) **Fernanda Maria Pettenati**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4025711542-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.204.220-91, residente e domiciliada na Alameda Tókio (Residencial Três), nº 61, Bairro Tamboré, CEP 06543-050, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; e (d) **Roberta Daniela Pettenati**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8026585383-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 574.814.400-00, residente e domiciliada na Rua Ítalo Antonio Corsetti, nº 120, casa 22, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95044-109, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025, (ii) Destinar os lucros do exercício, (iii) Reverter Dividendos a Pagar para a conta de Reserva Legal, e (iv) Reconduzir os membros da Diretoria da Companhia e fixar a sua remuneração. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e iniciados os trabalhos, os Acionistas examinaram a matéria constante da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos, deliberaram o quanto segue: (i) Após a leitura e ampla discussão dos documentos, postos em votação, aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2025 (anexo), observado o disposto no artigo 134, § 6º da Lei nº 6.404/76, (ii) Aprovar a destinação dos lucros apurados no exercício de 2025, totalizando a quantia de **R$15.982.911,95** (quinze milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), dos quais (a) **R$748.733,24** (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos) à conta de Reserva Legal, (b) **R$9.800.254,06** (nove milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), a título de dividendos, (c) **R$1.009.248,73** (um milhão, nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), à conta de Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa, com base no art. 195-A da Lei nº 6.404/76 e as deliberações havidas na Assembleia Geral Extraordinária de 25/09/2026, e (d) **R$4.424.675,92** (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), à conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial Reflexa, e (iii) Destinar, ainda, **R$50.412,36** (cinquenta mil, quatrocentos e doze reais e trinta e seis centavos) para a conta de Reserva Legal, mediante a reversão de dividendos a pagar, que ora são revertidos, passando a Reserva Legal destinada no exercício de 2025 ao total de **R$799.145,60** (setecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e os dividendos do exercício a **R$9.749.841,70** (nove milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos), dos quais **R$3.060.069,20** (três milhões, sessenta mil, sessenta e nove reais e vinte centavos) correspondente a parte do dividendo obrigatório, já se encontra integralmente quitado, liquidado e extinto perante os acionistas e **R$6.689.772,50** (seis milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), a pagar em 2026, 2027 e 2028, de acordo com as disponibilidades de caixa da Companhia, tudo em consonância com o disposto na Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025; (iv) Reconduzir a Diretoria da Companhia, por um mandato adicional de 3 (três) anos, a contar desta Assembleia Geral Ordinária, ratificando todos os atos praticados pela Diretoria e seus diretores até a presente data, sendo: **Otávio Ricardo Pettenati**, brasileiro, nascido em 11/01/1969, casado pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliado em Caxias do Sul (RS), na Estrada Vereador Ary Antônio Bergozza, 2059, Condomínio Montalcino, lote 163, CEP 95044-020, portador da Carteira de Identidade RG nº 2026390464, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF sob o nº 552.980.440-34, para o cargo de **Diretor Presidente**; **Carla Francisca Pettenati**, brasileira, nascida em 29/10/1964, solteira, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Santos Dumont, nº 1234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1025711522, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.214.020-00, para o cargo de **Diretora**; **Roberta Daniela Pettenati**, brasileira, nascida em 14/02/1972, casada pelo regime da separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Caxias do Sul (RS), na Rua Ítalo Antônio Corsetti, nº 120, casa 22, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95044-109, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8026585383, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 574.814.400-00, para o cargo de **Diretora**; e, **Fernanda Maria Pettenati**, brasileira, nascida em 09/11/1965, casada pelo regime de separação de bens, industrial, residente e domiciliada em Santana de Parnaíba (SP), na Alameda Tókio (Residencial Três), nº 61, Bairro Tamboré, CEP 06543-050, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4025711542, expedida pela SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.204.220-91, para o cargo de **Diretora**. Os diretores, ora reconduzidos, declaram, sob as penas da lei, que permanecem válidas e inalteradas as suas declarações de desimpedimento para o exercício do cargo e que não estão impedidos de exercer a administração da companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (b) Fixar a remuneração da Diretoria no valor anual, global, de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), que será entre os membros individualizada. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada em ordem, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. JUCESP nº423.900/26-2 em 12/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Gladium Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 89.565.519/0001-20 - NIRE 35.300.590.732

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 30 de outubro de 2026

Data, Horário e Local: 30 de outubro de 2026, às 09:30 horas, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo. **Mesa:** Foi eleito Presidente da Mesa, por unanimidade dos presentes, o Sr. Otavio Ricardo Pettenati, que designou a Sra. Carla Francisca Pettenati para a função de Secretária. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa em face do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Presença:** Compareceram acionistas representando a totalidade das ações nominativas que compõem o capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas nas Assembleias Gerais, nesta ata e a seguir: (a) **Carla Francisca Pettenati**, brasileira, solteira, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1025711522-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.214.020-00, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 1.234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; (b) **Otavio Ricardo Pettenati**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2026390464-SSP-RS, e inscrito no CPF sob o nº 552.980.440-34, residente e domiciliado na Estrada Vereador Ary Antonio Bergozza, 2059, Condomínio Montalcino, lote 163, CEP 95044-020, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; (c) **Fernanda Maria Pettenati**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4025711542-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.204.220-91, residente e domiciliada na Alameda Tókio (Residencial Três), nº 61, Bairro Tamboré, CEP 06543-050, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; e (d) **Roberta Daniela Pettenati**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8026585383-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 574.814.400-00, residente e domiciliada na Rua Ítalo Antonio Corsetti, nº 120, casa 22, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95044-109, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização expressa para que a Diretoria da Companhia represente e exerça o direito de voto desta na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (AGE-0) da Pettenati S.A. Indústria Textil ("Pettenati"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.613.658/0001-10, sociedade controlada pela Companhia, a ser realizada nesta data, tendo por ordem do dia as seguintes matérias: **(i)** a conversão da totalidade das ações preferenciais de emissão da Pettenati, inclusive daquelas mantidas em tesouraria, em ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial, sem alteração do valor do capital social da Companhia; **(ii)** a reforma do estatuto social da Pettenati, nela incluída a ampliação do objeto social, a mudança do tipo de ações, por conta da conversão de ações preferenciais em ações ordinárias, alterações relacionadas à composição e ao funcionamento dos órgãos da administração, critérios de destinação do resultado do exercício, dividendos obrigatórios e composição de reservas, dentre outras alterações; **(iii)** a ratificação da conversão de ações da Pettenati; **(iv)** a aprovação das contas do exercício findo em 30 de junho de 2026; e **(v)** a nomeação de membros da administração da Pettenati. **Deliberações:** Instalada a Assembleia e iniciados os trabalhos, após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: **(i)** nos termos do artigo 7º, parágrafo único, alínea "vi" do Estatuto Social desta Companhia, aprovar a autorização formal para que a Diretoria da Companhia compareça, represente e vote em nome desta na Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária (AGE-0) da Pettenati, sociedade da qual a Companhia é acionista controladora, a ser realizada nesta data, **(ii)** a referida representação e o respectivo exercício do direito de voto dar-se-ão estritamente na forma prevista no Estatuto Social desta Companhia, competindo ao Diretor Presidente ou Diretores, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, manifestar a vontade social em todas as matérias da ordem do dia da referida AGE-0 da investida, assinar lista de presença, ata, enfim, praticar todos os atos necessários para o cumprimento do ora deliberado. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada em ordem, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. JUCESP nº 422.366/26-2 em 10/11/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Gladium Administração e Participações S.A.

CNPJ nº 89.565.519/0001-20 - NIRE 35.300.590.732

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de setembro de 2026

Data, Horário e Local: 25 de setembro de 2026, às 09:00 horas, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, sala 1510 "B", Barra Funda, CEP 05001-200, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo. **Mesa:** Foi eleito Presidente da Mesa, por unanimidade dos presentes, o Sr. Otavio Ricardo Pettenati, que designou a Sra. Carla Francisca Pettenati para a função de Secretária. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia pela imprensa, em face do disposto no Artigo 124, §4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Presença:** Compareceram acionistas representando a totalidade das ações nominativas que compõem o capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas nas Assembleias Gerais, nesta ata e a seguir: (a) **Carla Francisca Pettenati**, brasileira, solteira, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1025711522 SSP RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.214.020-00, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 1.234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; (b) **Otavio Ricardo Pettenati**, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 2026390464-SSP-RS, e inscrito no CPF sob o nº 552.980.440-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 1.234, apartamento 702, Bairro Exposição, CEP 95084-390, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul; (c) **Fernanda Maria Pettenati**, brasileira, casada pelo regime da separação de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4025711542-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 553.204.220-91, residente e domiciliada na Alameda Tókio (Residencial Três), nº 61, Bairro Tamboré, CEP 06543-050, na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo; e (d) **Roberta Daniela Pettenati**, brasileira, divorciada, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8026585383-SSP-RS, e inscrita no CPF sob o nº 574.814.400-00, residente e domiciliada na Rua Ítalo Antonio Corsetti, nº 120, casa 22, Bairro Nossa Senhora da Saúde, CEP 95044-109, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação parcial e ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária (AGE), realizada em 19 de dezembro de 2025, registrada na Junta Comercial sob o nº 003.709/26-7 em 12/01/2026, face à constatação de erro material de cálculo e transcrição na destinação de dividendos; (ii) a constituição e consolidação da conta de Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa no Patrimônio Líquido da Companhia, mediante a segregação de lucros não realizados e reclassificação de outros saldos patrimoniais e (iii) retificação e constituição da Reserva Legal, referente aos lucros apurados nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025. **Deliberação:** Instalada a sessão e aberta a palavra, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou dissidências, com base no Relatório Técnico-Contábil emitido pela FH Serviços Contábeis Ltda., CNPJ nº 38.171.543/0001-44, em 24 de setembro de 2026, que, rubricado pela mesa, fica arquivado na sede da Companhia, e ainda em consonância com a legislação societária aplicável, deliberaram o quanto segue: **Cláusula Primeira – Da Segregação e Retificação do Passivo por Erro Material.** Os acionistas reconhecem e declaram formalmente que a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 19 de dezembro de 2025, ao aprovar e declarar o montante global de dividendos de R$33.314.936,12 (trinta e três milhões, trezentos e quatorze mil, novecentos e trinta e seis reais e doze centavos), composto pela reserva de Lucros Acumulados e lucros auferidos no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025, incorreu em evidente erro material de consolidação, cálculo e transcrição. Restou demonstrado que a base de cálculo computou indevidamente lucros de equivalência patrimonial (MEP) que não foram realizados financeiramente e guardam natureza restrita de subvenção, e ainda valores destinados à conta de reserva legal da Companhia, referentes aos lucros apurados nos exercícios de 2022, 2023, 2024 e no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025. A fim de restabelecer a verdade fática e contábil, o passivo originalmente declarado fica desmembrado e retificado em 03 (três) parcelas distintas e autônomas: 1. **Parcela Paga:** 0 montante de R$3.060.069,20 (três milhões, sessenta mil, sessenta e nove reais e vinte centavos), correspondente a parte do dividendo obrigatório, calculado sobre o lucro efetivamente realizado, o qual já se encontra integralmente quitado, liquidado e extinto perante os acionistas; 2. **Saldo Remanescente a Pagar:** 0 montante de R$6.740.184,85 (seis milhões, setecentos e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), decorrente de lucros comuns passíveis de distribuição, cuja obrigação de pagamento pela Companhia fica mantida e ratificada, devendo ser liquidada em 2026, 2027 e 2028, de acordo com as disponibilidades de caixa da sociedade, tudo em consonância com o disposto na Lei nº 15.270, de 26 de novembro de 2025; e 3. **Parcela Indevida (Erro de Pena):** 0 montante de R$23.514.682,06 (vinte e três milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos), dos quais: (i) R$20.421.353,07 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), referentes ao resultado de equivalência patrimonial da controlada, Pettenati S.A. Indústria Têxtil (CNPJ nº 88.613.658/0001-10) originado de incentivos fiscais, incluído indevidamente por erro de redação da mesa na base de dividendos, e (ii) R$3.093.328,99 (três milhões, noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) destinados à conta de Reserva Legal, por omissão de destinação obrigatória e prioritária, nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, relativos aos lucros apurados em 2022, 2023, 2024 e no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025. **Cláusula Segunda – Da Reversão Parcial do Passivo e Consolidação da Reserva Reflexa e da Reserva Legal.** Em razão do erro formal de cálculo ora sanado, os acionistas declaram a total ineficácia jurídica e retroativa (*efeitos ex tunc*) única e exclusivamente sobre a parcela indevida de dividendos no valor de R$23.514.682,06 (vinte e três milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e seis centavos), a que alude o item "3" da Cláusula Primeira supra, dos quais R$20.421.353,07 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) são relativos a valores que nunca foram objeto de distribuição pela controlada, Pettenati S.A. Indústria Têxtil, permanecendo hígida e intocada em conta específica e discriminada em seu patrimônio líquido (reserva de incentivos fiscais), nem tampouco foi paga pela Companhia aos acionistas por absoluta falta de disponibilidade financeira (caixa) e por vedação legal, ausente portanto a disponibilidade jurídica e econômica aos acionistas da Companhia. Adicionalmente à quantia de R$20.421.353,07 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), referida no parágrafo anterior, com o objetivo de regularizar integralmente a escrituração da Companhia, os acionistas deliberam que serão integrados à Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa o montante adicional de R$11.761.106,82 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos), alocados nas contas de Lucros Acumulados, Reserva de Reavaliação e Ajuste de Avaliação Patrimonial em Controlada, os quais também guardam natureza de efeitos reflexos da controlada, Pettenati S.A. Indústria Têxtil. Com estas movimentações, determina-se, com base no art. 195-A da Lei nº 6.404/76, a constituição e consolidação definitiva retroativa (efeito *ex tunc*) da conta de Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa no Patrimônio Líquido desta Companhia no montante global de R$32.182.459,89 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), restando o passivo da empresa ajustado e reduzido em caráter definitivo. Ainda, para a correção de mero erro material de destinação de R$3.093.328,99 (três milhões, noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) à conta de Reserva Legal, referentes a 5% (cinco por cento) dos lucros apurados nos exercícios de 2022, totalizando R$ 814.699,65 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), 2023 totalizando R$ 585.501,75 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos), 2024 totalizando R$ 944.394,35 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) e no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025 totalizando R$ 748.733,24 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), tudo em consonância com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Com estes ajustes, as demonstrações financeiras e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) ficam devidamente regularizadas e em total conformidade com a legislação societária vigente. **Cláusula Terceira – Da Nova Redação de Destinação dos Dividendos, da Conta de Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa e de Reserva Legal (Rerratificação).** Em decorrência das deliberações acima, a alínea (ii) do item das "Deliberações" da ata da Assembleia Geral Extraordinária, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar, retroativamente para todos os fins de direito, com a seguinte e real redação: *"(ii) – A distribuição de dividendos, compostos pela reserva de lucros acumulados da Companhia e os lucros auferidos pela Companhia no exercício corrente até o dia 30 de setembro de 2025, de forma proporcional à participação dos acionistas, no montante total de R$9.800.254,06 (nove milhões, oitocentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos), sendo R$3.060.069,20 (três milhões, sessenta mil, sessenta e nove reais e vinte centavos) já pagos e liquidados integralmente em 16 de dezembro de 2025 e R$6.740.184,86 (seis milhões, setecentos e quarenta mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), permanecem devidos no Passivo Circulante, a serem pagos em 2026, 2027 e 2028, condicionados ao fluxo de caixa futuro da Companhia; e, com base no art. 195-A da Lei nº 6.404/76, a constituição e consolidação da conta de Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa no Patrimônio Líquido desta Companhia no importe global de R$32.182.459,89 (trinta e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), composto por: (iii.1) R$20.421.353,07 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos), correspondente ao lucro de equivalência patrimonial indevidamente computado na base de dividendos por erro de transcrição; e (iii.2) R$11.761.106,82 (onze milhões, setecentos e sessenta e um mil, cento e seis reais e oitenta e dois centavos), reclassificados das contas de Lucros Acumulados, Reserva de Reavaliação e Ajuste de Avaliação Patrimonial em Controlada. Toda a rubrica global fica excluída dos dividendos obrigatórios, com base nos arts. 195-A e 202, § 3º da Lei nº 6.404/76 e no art. 16 da Lei nº 14.789/23, mantendo-se integralmente retida e indisponível para fins de distribuição. Por fim, a destinação de R$3.093.328,99 (três milhões, noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos) à conta de Reserva Legal, correspondendo a 5% (cinco por cento) dos lucros apurados em 2022, totalizando R$ 814.699,65 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), 2023 totalizando R$ 585.501,75 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos), 2024 totalizando R$ 944.394,35 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) e no período de 1º de janeiro a 30 de setembro de 2025 totalizando R$ 748.733,24 (setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos), tudo em consonância com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76."* **Cláusula Quarta – Dos Ajustes Escriturais e Retificações.** Fica a Diretoria da Companhia, em conjunto com o seu departamento contábil autorizada a proceder aos imediatos lançamentos de Ajuste de Exercícios Anteriores (NBC TG 23/CPC 23) necessários para estornar o passivo indevido, constituir a reserva legal de que trata a Cláusula Segunda e classificar adequadamente as reservas no Patrimônio Líquido, bem como promover a retificação das obrigações acessórias federais (ECD e ECF) do período correspondente. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, ofereceu-se a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada em ordem, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. JUCESP nº 394.602/26-2 em 29/10/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Qualiciclo Agrícola S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87 – NIRE 35.300.557.743 - Sociedade por Ações Fechada

Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária a ser Realizada em 07/12/2026

As acionistas **Mgiacomo Participações Ltda.** (CNPJ/MF nº 59.669.241/0001-70) e **Nscentinela Participações Ltda.** (CNPJ/MF nº 59.621.929/0001-80), titulares, em conjunto, de aproximadamente 17,97% do capital social da **Qualiciclo Agrícola S.A. – Em Recuperação Judicial**, CNPJ/MF nº 04.784.681/0001-87, NIRE 35.300.557.743, com sede na Avenida Mogi Mirim, nº 934, complemento 1002, Boa Vista, Limeira/SP ("**Companhia**"), com fundamento no art. 123, parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 6.404/1976, no art. 6º do Estatuto Social e na Cláusula 4.3 do Acordo de Acionistas, considerando que a administração deixou de convocar, por mais de 60 (sessenta) dias, a assembleia geral ordinária relativa ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025, cujo prazo legal expirou em 31 de outubro de 2025, **Convocam** os senhores acionistas a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, no dia 7 de dezembro de 2026, às 11h00 (horário de Brasília)**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, considerando-se realizada na sede da Companhia, nos termos do art. 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte **Ordem do Dia: 1.** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025; e **2.** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício, nos termos da lei. **Informações Gerais: 1.** A instalação em primeira convocação depende da presença de acionistas titulares de, no mínimo, 51% do capital social com direito a voto (art. 6º, § 3º, do Estatuto Social e Cláusula 4.4 do Acordo de Acionistas); não havendo quórum, será publicado novo edital de segunda convocação (art. 124, § 1º, I, da Lei nº 6.404/1976). **2.** Os documentos do art. 133 da Lei nº 6.404/1976 são, desde já, requeridos à administração, que deverá colocá-los à disposição dos acionistas na sede da Companhia e por correio eletrônico, até 48 horas antes da assembleia; **3.** Os acionistas poderão participar pessoalmente, por representantes legais ou por procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano que sejam acionistas, administradores da Companhia ou advogados (art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/1976), mediante envio ao endereço eletrônico daniel@themudolessa.com.br, até 48 horas antes da assembleia, de documento de identidade e, conforme o caso, dos atos societários e do instrumento de mandato. **4.** O link de acesso à plataforma Microsoft Teams será enviado por correio eletrônico aos acionistas habilitados até 48 horas antes do início da assembleia, que será gravada. Os acionistas poderão manifestar-se e votar pela própria plataforma, oralmente ou por escrito, e a presença será registrada pela mesa. **5.** Esta convocação é também comunicada por escrito à Companhia e aos demais acionistas, com comprovante de recebimento, nos termos das Cláusulas 4.3.1 e 16.2 do Acordo de Acionistas. Limeira/SP, 27, 28/11 e 01/12/2026. **Mgiacomo Participações Ltda.** e **Nscentinela Participações Ltda.** – p.p. Marcos Rodrigues Themudo Lessa (OAB/SP nº 197.244) e Daniel Adriano Paulino (OAB/SP nº 301.590). (27, 28/11 e 01/12/2026)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 27/11/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**